



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

[www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial)

Sexta-Feira, 19 de Outubro de 2018

Ano II - Edição número 241

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	- 02
SECRETARIA DO EXECUTIVO	- 02
LEI	- 02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	- 04
AVISO DE LICITAÇÃO	- 04
DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL	- 04
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	- 05
QUADRO RESUMO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	- 05

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista  
CNPJ 45.318.185/0001-15  
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro  
Telefone: (16) 3145-9910  
Site: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br)  
Diário: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão  
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site [www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-feira, 19 de Outubro de 2018

| Ano II - Edição número 241 |

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.218/18, DE 17/OUTUBRO/2018 - três mil, duzentos e dezoito -

“Dispõe sobre o acesso Sistema de Informação ao Cidadão, conforme previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, bem como, conforme disposições constantes na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cria o Serviço de Informação ao Cidadão, no âmbito municipal de Patrocínio Paulista, e dá outras providências.”

**Dr. José Mauro Barcellos**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Legislativo Municipal de Patrocínio Paulista, segundo o disposto nesta Lei e na Lei Federal nº 12.527/2011.

**Artigo 2º.** Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, na Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

**§ 1º.** O Sistema de Informação ao Cidadão da Câmara Municipal de Patrocínio Paulista funcionará junto à Recepção da Câmara Municipal, localizada na Praça Nossa Senhora do Patrocínio nº 1138, Centro, nesta cidade e comarca de Patrocínio Paulista, e será constituído por servidor público municipal.

**§ 2º.** Compete à Controladoria Interna da Câmara orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso às informações.

**Artigo 3º.** Fica criada a Comissão de Avaliação de Informações – CAI da Câmara Municipal, com o objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos, a qual será composta por um Presidente e dois membros.

**Artigo 4º.** O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, terá o objetivo de:  
I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;  
II – informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e  
III – receber e registrar pedidos de acesso à informação.

**Parágrafo Único.** Compete ao SIC:

- I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- II – o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega do número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
- III – o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.

**Artigo 5º.**

Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

**§ 1º.**

O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC.

**§ 2º.**

O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

**§ 3º.**

É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6º.

**§ 4º.**

Na hipótese do § 3º será enviada ao requerente a comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

**Artigo 6º.**

O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I – nome do requerente;
- II – número de documento de identificação válido;
- III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- IV – endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

**Artigo 7º.**

Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I – genéricos;
- II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência do SIC.

**Parágrafo Único.** Na hipótese do inciso III do caput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

**Artigo 8º.**

São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

**Artigo 9º.**

Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

**§ 1º.**

Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:  
I – enviar a informação ao endereço informado;  
II – comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;  
III – comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;  
IV – indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou  
V – indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-feira, 19 de Outubro de 2018

| Ano II - Edição número 241 |

Página 3 de 6

**2º.** Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.

**§ 3º.** Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

**§ 4º.** Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

**Artigo 10.** O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

**Artigo 11.** Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

**Parágrafo Único.** Na hipótese do caput, o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

**Artigo 12.** A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

**§ 1º.** Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento da Câmara Municipal – GRM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

**§ 2º.** A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados da comprovação do pagamento pelo requerente.

**§ 3º.** Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

**Artigo 13.** Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:  
I – razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;  
II – possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que o apreciará.

**Parágrafo Único.** O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.

**Artigo 14.** A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzida ou custodiadas pelo Município, serão divulgadas, independente de requerimento, nos respectivos sites institucionais, no portal de transparência no link <http://camarapp.sp.gov.br/>.

**§ 1º.** Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros das despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI – respostas às perguntas mais frequentes da sociedade;

**Artigo 15.** No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contados da sua apresentação.

**§ 1º.** Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

**§ 2º.** Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão à autoridade máxima do Legislativo, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contados da sua apresentação.

**Artigo 16.** A autoridade hierarquicamente superior ao SIC será representada pelo Assessor de Imprensa.

**Artigo 17.** A autoridade máxima do Legislativo será representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio Paulista.

**Artigo 18.** Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades do agente público:

I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei; retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II – utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública.

III – agir com dolo ou má fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV – divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido à informação classificada em grau de sigilo ou à informação pessoal;

V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-feira, 19 de Outubro de 2018

| Ano II - Edição número 241 |

Página 4 de 6

VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente, informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas infrações administrativas.

§ 2º. Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

**Artigo 19.** A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – rescisão do vínculo com o poder público;

IV – suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º. A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º. A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

**Artigo 20.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 17 de outubro de 2018.

**Dr. José Mauro Barcellos**  
Prefeito Municipal

Esta Lei (3.218/18) acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 17 de outubro de 2018.

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
Secretária do Executivo

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2018

A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93, torna público que homologou parcialmente o presente certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, adjudicando os itens 03 e 38 à empresa LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA - EPP, no valor total de R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais); e os itens 09 ao 17, 31,34,42,55 e 56, à empresa NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, no valor total de R\$ 2.200,75 (dois mil, duzentos reais e setenta e cinco centavos), por ser realmente as propostas de menor preço, portanto de maior interesse público.

Patrocínio Paulista/SP, 19 de outubro de 2018.

Caroline Charelli da Silva  
Autoridade Competente

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4155/2018 EDITAL RESUMIDO

Caroline Charelli da Silva, Presidente da CPL desta, faz saber aos interessados que se acha aberta a presente licitação para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP. As propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2018 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2018, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo encontra-se, GRATUITO, à disposição dos interessados no seguinte site: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br) e no site da [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/ SP, 19 de outubro de 2018.

Caroline Charelli da Silva  
Presidente da CPL



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-feira, 19 de Outubro de 2018

| Ano II - Edição número 241 |

Página 5 de 6

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### DEPARTAMENTO FINANCEIRO QUADRO RESUMO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO



PREF. MUNIC. DE PATROCINIO PAULISTA

PÇ.NSA.SRA. DO PATROCINIO,1168

45318185/0001-15

Ensino Exercício: 2018

Anexo IX

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

#### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

##### Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF	Valor
Impostos Próprios	4.910.860,19	Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Transferências Constitucionais	27.392.609,25	Aplicações Financeiras	0,00
Total da Receita de Impostos	32.303.469,44	Total do FUNDEF	0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	8.075.867,36	Magistério - mínimo de 60%	0,00
FUNDEB	Valor	Total - 100% dos recursos	0,00
Transferências do Exercício	5.180.989,19	RECURSOS VINCULADOS	Valor
Aplicações Financeiras	17.340,00	Recebidos no Exercício	2.167.487,30
Total do FUNDEB	5.198.329,19	Saldo de Exer.Anteriores	0,00
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor	Total de Rec.Vinculados	2.167.487,30
Magistério - art.22 - mínimo 60%	3.118.997,51	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	4.938.412,73		

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	9.301.433,50	28,79 %	9.137.683,54	28,28 %	8.542.212,48	26,45 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	3.715.588,56	71,48 %	3.715.588,56	71,48 %	3.393.487,09	65,28 %
Outras	1.248.045,99	24,01 %	1.123.616,99	21,61 %	1.084.400,99	20,86 %
Total	4.963.634,55	95,49 %	4.839.205,55	93,09 %	4.477.888,08	86,14 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	1.133.295,58	52,29 %	942.137,45	43,47 %	847.524,95	39,10 %



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-feira, 19 de Outubro de 2018

| Ano II - Edição número 241 |

Página 6 de 6



PREF. MUNIC. DE PATROCINIO PAULISTA

PC.NSA.SRA. DO PATROCINIO,1168

45318185/0001-15

Ensino Exercício: 2018

Anexo IX

Período: 01/07/2018 até 30/09/2018

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1